



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 76.285.329/0001-08

L E I Nº 615/85

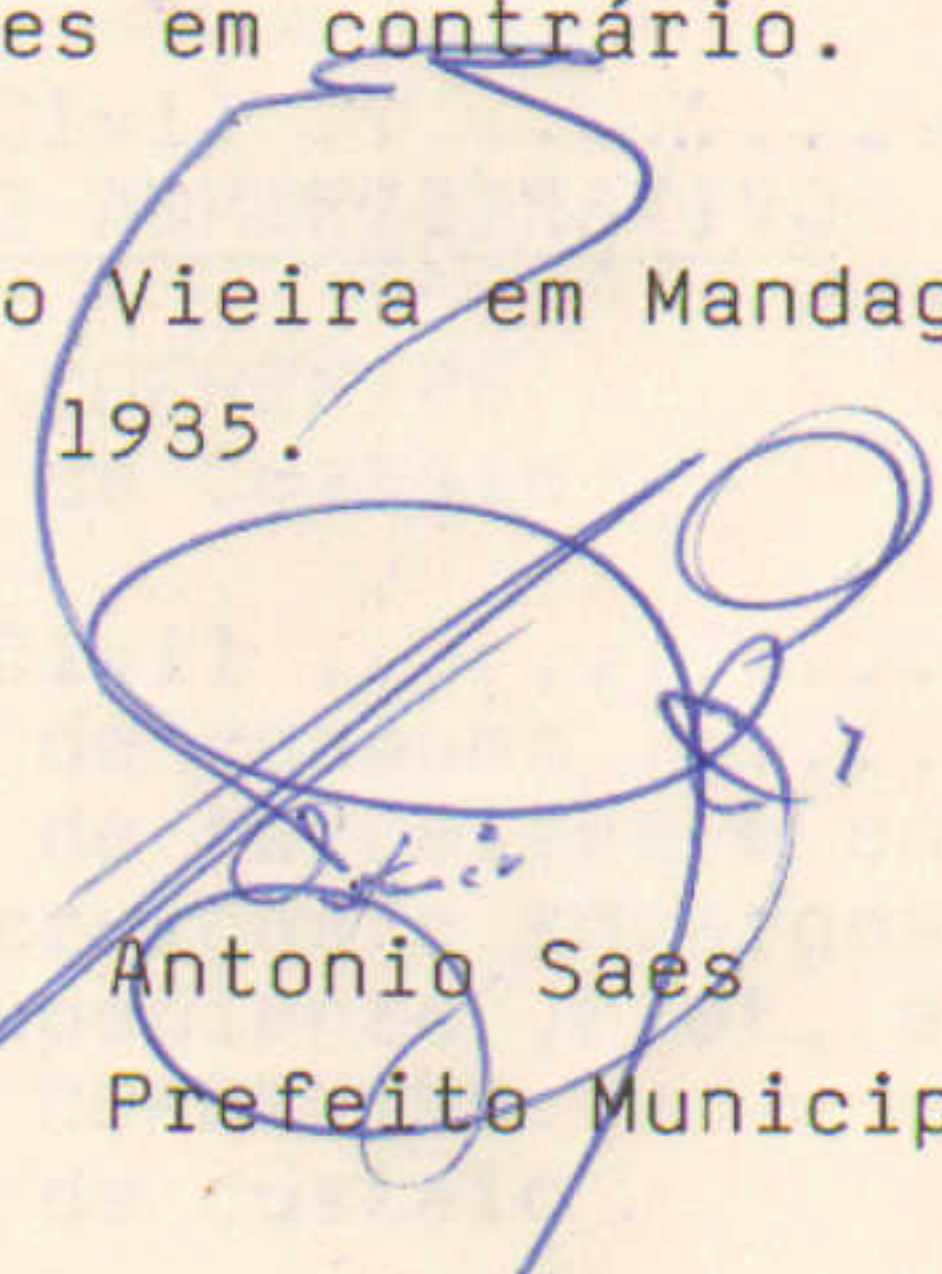
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu.

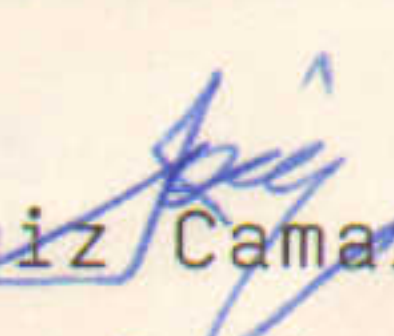
Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Excelentíssimo senhor **ARLEIR TILFRID FERRARI JUNIOR**, digníssimo Deputado Estadual, tendo em vista os relevantes serviços prestados ao nosso município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 05 dias do mês de dezembro de 1955.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo